



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMUNICAÇÃO INTERNA CCP Nº 409/2023

Cuiabá, 31 de outubro de 2023.

DA: Coordenadoria das Comissões Permanentes
PARA: Gabinete Vereador Rodrigo Arruda e Sá

Senhor Vereador,

Em resposta a **CI nº 138/GABVERRAS/2023**, informamos que após minuciosa análise verificamos que ainda há alguns documentos a serem saneados, para que o Projeto de Lei fique em total concordância com a **Lei nº 3158/1993 que Disciplina a Declaração de Utilidade Pública Municipal**, os quais elencamos logo abaixo:

- 1) As associações deverão apresentar certidão de registro dos estatutos em cartório, no livro de registros das Pessoas jurídicas e a publicação no Diário Oficial.*
- 2) Apresentar atestado de pessoa idônea, com reconhecidos préstimos de interesse público, sobre o funcionamento e os serviços que prestou.**
- 3) Apresentar a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior e os serviços que foram prestados à coletividade.**

Atenciosamente,



Fabiana Orlandi
Coordenadora de Comissões Permanentes

